



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.915

De 30 de janeiro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 009/19-E

De 24 de janeiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.918 de 30/01/2019

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial
no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) no orçamento vigente:

(424) 01.08.02.04.122.0031.2070.3.3.90.39.00.....R\$150.000,00
Fonte: 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação: Manutenção do Trânsito

(426) 01.08.02.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00.....R\$375.000,00
Fonte: 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Elemento: Equipamento e Material Permanente
Ação: Manutenção do Trânsito

(422) 01.08.02.04.122.0031.2070.3.3.90.30.00.....R\$175.000,00
Fonte: 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Manutenção do Trânsito

TOTAL:.....R\$700.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil), referente a saldo não utilizado por excesso de arrecadação no recebimento de recursos advindos da aplicação de multas de trânsito.

TOTAL:.....R\$700.000,00

OK



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/01/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 30 de janeiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 4ª Sessão Extraordinária de 30/01/2019**

/mgsm.-